

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO & CIA LTDA.
CNPJ. 14.787.581/0001-68

Os abaixo assinados Srs. Jose Henrique Pinto Castilho, brasileiro, separado judicialmente, empresário e medico oftalmologista, domiciliado e residente nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, a Rua professor Cleto, 374, ap. 202 - Centro, 84.600-000, portador da Cédula de Identidade Civil N. RG- 5.979.781-2 - II-SP, e inscrição no C.P.F. sob N. 667.164.387-34; Luis Antonio Roderjan Manfroni, Brasileiro, separado judicialmente, empresário e medico ginecologista, domiciliado e residente na cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Agenor Paula Bueno, 136 - Conjunto Ilha do Porto, 89400-000, Portador da Cédula de Identidade Civil N. RG- 630.310-2 - II-PR, e inscrição no C.P.F. sob N. 166.919.629-15 9ª Região Fiscal, e, Sr. Teófilo Mamcarz, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Medico Endocrinologista e empresário, domiciliado e residente na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santos Dumont, 816 - Centro -, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.320.043 - II/PR - portador do CPF sob Nº. 322.514.839-34, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de União da Vitoria - Estado do Paraná, sito a Rua Paraná, 324 - Sala 16 - Centro - CEP 84600-000, devidamente inscrita no C.N.P.J.M.F. sob N. 14.787.581/0001-68 - e seu contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob N. 412.07232559, pôr despacho da Junta em sessão de 02 de dezembro de 2011, bem como sua alteração de contrato social sob Nº. 20124289282 pôr despacho da Junta em sessão de 14 de junho de 2012, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social, e o fazem na forma e condições adiante especificadas:

000066

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio Teófilo Mamcarz, que possui na sociedade 4.800 (quatro mil e oitocentas) cotas-capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), inteiramente integralizadas, transfere neste ato pelo valor nominal 100,00 (cem) cota-capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), em favor ao Sr. Henrique Bittencourt Mamcarz, brasileiro, solteiro, nascido a 17 de junho de 1988, Medico e empresário, domiciliado e residente na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santos Dumont, 816 - Centro -, portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.560.259 - II/SC - portador do CPF sob Nº. 010.043.469-05, a qual ingressa na sociedade através da presente alteração contratual.

Parágrafo Único - O Sócio Sr. Teófilo Mamcarz, da ao Sócio Henrique Bittencourt Mamcarz, plena, geral e raza quitação da cessão de suas cotas de capital, ora efetuadas, declarando este ser conhecedor da situação economica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da alteração havida na Cláusula Primeira, o capital social da empresa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e cem reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas-capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR R\$	%
Jose Henrique Pinto Castilho	5.100	5.100,00	51,00
Luis Antonio Roderjan Manfroni	100	100,00	1,00
Teófilo Mamcarz	4.700	4.700,00	47,00
Henrique Bittencourt Mamcarz	100	100,00	1,00
Totais:	10.000	10.000,00	100,00

CONFERE COM O ORIGINAL
 22/11/17

Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO & CIA LTDA.
CNPJ. 14.787.581/0001-68

CLÁUSULA TERCEIRA

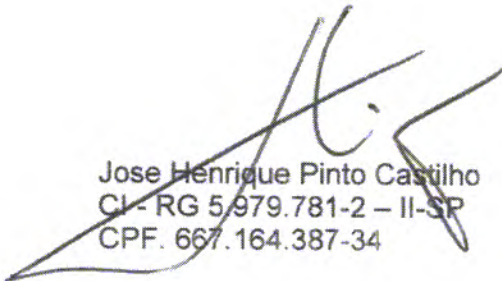
Altera-se o endereço do sócio Jose Henrique Pinto Castilho para:
Rua Agenor de Paula Bueno, 56 – casa- Bairro Cidade Nova –
Porto União – Santa Catarina – CEP 89400-000.

000067

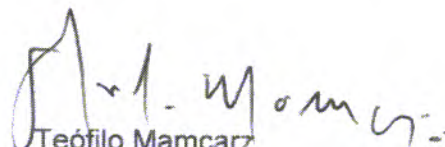
A presente alteração de contrato social começa a vigorar, a partir
de 20 de agosto de 2013.

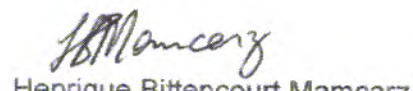
E, pôr assim terem justo e contratado, lavram, datam, e
assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se
por si, seus herdeiros e legais sucessores, a cumpri-lo em seus expressos termos.

União da Vitoria - PR 17 de agosto de 2013


Jose Henrique Pinto Castilho
CI - RG 5.979.781-2 – II-SP
CPF. 667.164.387-34


Luis Antonio Boderjan Manfroni
CI - RG 630.310-2 – II-PR
CPF 166.919.629-15


Teófilo Mamcarz
CI - RG 1.320.043 – II-PR
CPF. 322.514.839-34


Henrique Bittencourt Mamcarz
CI - 5.560.259 – II - SC
CPF: 010.043.469-05

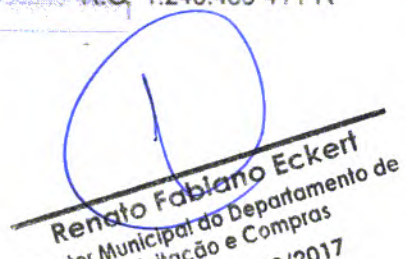
 JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2013
SOB NÚMERO: 20135603226
Protocolo: 13/560322-6, DE 26/09/2013
Empresa: 41 2 0723255 9
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO & CIA
LTDA.

 Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

 Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

01 OUT. 2013

CONFERE COM O ORIGINAL
27/11/17


Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO & CIA LTDA.
CNPJ. 14.787.581/0001-68

Os abaixo assinados Srs. **Jose Henrique Pinto Castilho**, brasileiro, separado judicialmente, empresário e medico oftalmologista, domiciliado e residente na cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Agenor de Paula Bueno, 56 - Bairro Cidade Nova - 89400-000, portador da Cédula de Identidade Civil N. RG-5.979.781-2 - II-SP, e inscrição no C.P.F. sob N. 667.164.387-34; **Luis Antonio Roderjan Manfroni**, Brasileiro, separado judicialmente, empresário e medico ginecologista, domiciliado e residente na cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Agenor Paula Bueno, 136 - Conjunto Ilha do Porto, 89400-000, Portador da Cédula de Identidade Civil N. RG- 630.310-2 - II-PR, e inscrição no C.P.F. sob N. 166.919.629-15 9ª Região Fiscal, **Teófilo Mamcarz**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Medico Endocrinologista e empresário, domiciliado e residente na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santos Dumont, 816 - Centro -, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.320.043 - II/PR - portador do CPF sob Nº. 322.514.839-34, e, **Henrique Bittencourt Mamcarz**, brasileiro, solteiro, nascido a 17 de junho de 1988, Medico e empresário, domiciliado e residente na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santos Dumont, 816 - Centro -, portador da Cédula de Identidade Civil RG 5.560.259 - II/SC - portador do CPF sob Nº. 010.043.469-05, sócios componentes da Sociedade Empresaria Limitada **JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de União da Vitoria - Estado do Paraná, sito a Rua Paraná, 324 - Sala 16 - Centro - CEP 84600-000, devidamente inscrita no C.N.P.J.M.F. sob N. 14.787.581/0001-68 - e seu contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob N. 412.07232559, pôr despacho da Junta em sessão de 02 de dezembro de 2011, bem como sua 2ª. alteração de contrato social registrada sob Nº. 20135603226 pôr despacho da Junta em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social, e o fazem na forma e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio Henrique Bittencourt Mamcarz, que possui na sociedade 100 (cem) cotas-capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), inteiramente integralizadas, transfere neste ato pelo valor nominal, em dinheiro, para o Sr. Teófilo Mamcarz, já designado no preâmbulo deste.

Parágrafo Único - O Sócio Sr. Henrique Bittencourt Mamcarz, da ao Sócio Teófilo Mamcarz, plena, geral e raza quitação da cessão de suas cotas de capital, ora efetuadas, declarando este ser conhecedor da situação economica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio Luis Antonio Roderjan Manfroni, que possui na sociedade 100 (cem) cotas-capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), inteiramente integralizadas, transfere neste ato pelo valor nominal, em dinheiro, para o Sr Jose Henrique Pinto Castilho, já designado no preâmbulo deste.

Parágrafo Único - O Sócio Sr. Luis Antonio Roderjan Manfroni, da ao Sócio Jose Henrique Pinto Castilho, plena, geral e raza quitação da cessão de suas cotas de capital, ora efetuadas, declarando este ser conhecedor da situação economica-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

COMPEN. COM O

27/11/13

RECEBIDO ESCRITO
Diretor Municipal de Dependências
Licitação e Contratos
Decreto 2853/2017

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO & CIA LTDA.
CNPJ. 14.787.581/0001-68

Mariângela Moreira Clivatti
OFICIAL
CIC 700.956.519-20

000069

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da alteração havida nas Cláusulas Primeira e Segunda, o capital social da empresa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil e cem reais) dividido em 10.000 (dez mil) cotas-capital de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR R\$	%
Jose Henrique Pinto Castilho	5.200	5.200,00	52,00
Teófilo Mamcarz	4.800	4.800,00	48,00
Totais:	10.000	10.000,00	100,00

CLAUSULA QUARTA

Altera-se o tipo jurídico da sociedade de Sociedade Empresaria Limitada para Sociedade Simples Limitada.

CLAUSULA QUINTA

A sociedade passa a ter a denominação social de **JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S LTDA.**

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com o objeto social, estará assim distribuída entre os sócios:

A) **JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO**, inscrito no CRM/PR sob N°. 25468/PR, Cédula de Identidade Civil N. RG- 5.979.781-2 - II-SP, e inscrição no C.P.F. sob N. 667.164.387-34;

B) **Teófilo Mamcarz**, inscrito no CRM/PR 8665, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.320.043 – II/PR – portador do CPF sob N°. 322.514.839-34.

CLAUSULA SETIMA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente contrato social, com a seguinte redação:

JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S LTDA.

CNPJ:14.787.581/0001-68

Consolidação.

Jose Henrique Pinto Castilho, brasileiro, separado judicialmente, empresário e Medico Oftalmologista e Empresario, domiciliado e residente na cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Agenor de Paula Bueno, 56 – Casa –Bairro Cidade Nova - 89400-000, portador da Cédula de Identidade Civil N. RG- 5.979.781-2 - II-SP, e inscrição no C.P.F. sob N. 667.164.387-34, **Teófilo Mamcarz**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Medico Endocrinologista e Empresário, domiciliado e residente na Cidade de Porto União – Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santos Dumont, 816 – Centro -, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.320.043 – II/PR – portador do CPF sob N°. 322.514.839-34, têm entre si justo e combinado a constituição de uma **SOCIEDADE SIMPLES**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina a forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S LTDA, com sede e foro na Rua Paraná, 324 – sala 16, Centro, CEP: 84600-000, nesta cidade União da Vitoria, Estado do Parana.

Renato Augusto de Aguiar
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO & CIA LTDA.
CNPJ. 14.787.581/0001-68

Mariângela Moreira Clivatti
OFICIAL
CIC 700.996.919-20

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social de Oftalmologia Clínica

000070

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em dinheiro, dividido em 10.000 (dez mil) cotas-capital, de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS:	QUOTAS	VALOR R\$	%
<i>Jose Henrique Pinto Castilho</i>	5.200	5.200,00	52,00
<i>Teófilo Mamcarz</i>	4.800	4.800,00	48,00
Totais:	10.000	10.000,00	100,00

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado, encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL:

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio, Jose Henrique Pinto Castilho, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA PRO-LABORE:

O Administrador poderá efetuar uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA:

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a

COMPROVADO COM O ORIGINAL
771 11 17

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto 2008

[Handwritten signatures and initials]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/09/2014
 SOB NUMERO: 20144974681
 Protocolo: 14/497468-1, DE 21/08/2014

Empresa: 41 2 4723255 9
 JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO 4 713
 ESTV 11

SEBASTIAO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Motta

Alcides Faria Pacheco
 R.G. 1.245.438-4 / PR

10 SET. 2014

Bueno
GIUGIARA BUENO
 OAB/PR 45726

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
 Fone/Fax: (42) 3522-3163 - E-mail: segundaviaria@ftrprtrial.com

Mariangela Moreira Civatti
 Oficial

PROTOCOLO Nº 0039822 REGISTRADO Nº 0003358
 LIVRO A-052 Fls. 110/112

União da Vitória - PR, 18 de setembro de 2014

Cláucia Cristine Viadyka Maia
 Cláucia Cristine Viadyka Maia - Escrevente
 Selo 3qNfz.w5tib.rjWCr, Controle: CNynL.XbYD
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIAO DA VITORIA
 Praça Alvir Riesemberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
 Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - cartorionotaria@gmail.com

Marcio Machado Jeneira
 Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LUIS ANTONIO RODERJAN MANFRONI

Em test. *[Signature]* da verdade

União da Vitória, PR
 17/09/2014, às 15:58

Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente
 Funarpen Selo Digital Nº QHYS.c.99EUD.n29BK y8hqh.MP1S
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CONTEN. COM. CO. 001.001.001
 27/11/14

Renato Fabiano Eckert
Renato Fabiano Eckert
 Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3163
 Octávio Mendes de Oliveira Castro - Tabelião

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
TEOFILO MAMCARZ

Em testemunho *[Signature]* da verdade União da Vitória - PR, 28/07/2014

Pollyanna Schneider Vieira Migazaki
 Funarpen Selo Digital Nº EZfpc.94DK7.MPzwp Sx5gs.Gnks
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3163
 Octávio Mendes de Oliveira Castro - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO

Em testemunho *[Signature]* da verdade União da Vitória - PR, 17/09/2014

Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto
 Funarpen Selo Digital Nº Q8716.gbuU1.v33nE 4RNWX.hN1S
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Rua 3 de Maio, 51 - Centro - Joinville/SC - CEP: 89202-900
 Fone/Fax: (47) 3423-3844 - e-mail: joinville@cartorionotaria.com.br
 Horário de atendimento: 9h às 18h

GUILHERME GAYA - Tabelião

Cód. 674344. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
 (1) **HENRIQUE SIDERCOUAT MAMCARZ**
 Joinville, 10 de julho de 2014. Em test. da verdade
 Emolumento: R\$ 40 + selo: R\$ 1,45 - Total: R\$ 41,85

(1) *Simone Caraja FINDER* / (2) *Terezinha Franca Schneider* - Escreventes
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DNH17131-RLSB

Terezinha Franca Schneider
 Escrevente



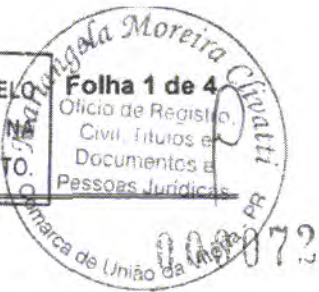
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

4º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO & CIA LTDA.
CNPJ. 14.787.581/0001-68

CERTIFICO E DOU FÉ; QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE ESTÁ AFIXADO NA
ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

Folha 1 de 4
Ofício de Registro
Civil, Títulos e
Documentos e
Pessoas Jurídicas



Os abaixo assinados Srs. **Jose Henrique Pinto Castilho**, brasileiro, separado judicialmente, empresário e medico oftalmologista, domiciliado e residente na cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Agenor de Paula Bueno, 56 - Bairro Cidade Nova - 89400-000, portador da Cédula de Identidade Civil N. RG-5.979.781-2 - II-SP, e inscrição no C.P.F. sob N. 667.164.387-34; e **Teófilo Mamcarz**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Medico Endocrinologista e empresário, domiciliado e residente na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santos Dumont, 816 - Centro -, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.320.043 - II/PR - portador do CPF sob N.º. 322.514.839-34, sócios componentes da Sociedade Simples Limitada. **JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de União da Vitória - Estado do Paraná, sito a Rua Paraná, 324 - Sala 16 - Centro - CEP 84600-000, devidamente Inscrita no C.N.P.J.M.F. sob N. 14.787.581/0001-68 - com seu contrato Social devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob N. 412.07232559, pôr despacho da Junta em sessão de 02 de dezembro de 2011, bem como sua conversão através da 3ª alteração de Contrato Social devidamente arquivado no Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de União da Vitória / PR sob N. 0003358, pôr despacho da em de 18 de setembro de 2014, resolvem de comum acordo, alterar o referido contrato social, e o fazem na forma e condições adiante especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o nome da Sociedade Simples de **JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S LTDA.** para **JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S.**

Paragrafo Único: Em virtude da Alteração da Razão Social, altera-se também o Tipo jurídico de Sociedade Simples Limitada para Sociedade Simples Pura.

CLÁUSULA SEGUNDA

Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos pacientes, por ação ou omissão no exercício da medicina, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer, podendo ainda responder os sócios, ilimitadamente, na proporção de sua participação na sociedade, caso os bens da sociedade não cobrirem as dívidas respondendo pelo saldo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face as alterações promovidas, consolida-se o presente contrato.

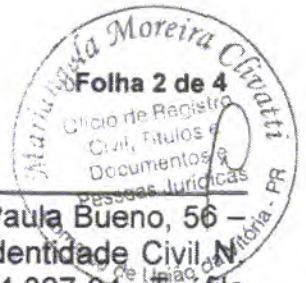
CONSOLIDAÇÃO

JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S.
CNPJ:14.787.581/0001-68

COM. EN. 27/11
Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

Jose Henrique Pinto Castilho, brasileiro, separado judicialmente, empresário e Medico Oftalmologista e Empresário, domiciliado e residente na cidade

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO & CIA LTDA.
CNPJ. 14.787.581/0001-68



de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Agenor de Paula Bueno, 56 - Casa - Bairro Cidade Nova - 89400-000, portador da Cédula de Identidade Civil, RG- 5.979.781-2 - II-SP, e inscrição no C.P.F. sob N. 667.164.387-34, Teófilo Mamcarz, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Médico Endocrinologista e Empresário, domiciliado e residente na Cidade de Porto União - Estado de Santa Catarina, sito a Rua Santos Dumont, 816 - Centro -, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.320.043 - II/PR - portador do CPF sob N.º. 322.514.839-34, têm entre si justo e combinado a constituição de uma SOCIEDADE SIMPLES PURA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO:

A sociedade girará sob a denominação social de JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S, com sede e foro na Rua Paraná, 324 - sala 16, Centro, CEP: 84600-000, nesta cidade União da Vitória, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo social de Oftalmologia Clínica

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado em dinheiro, dividido em 10.000 (dez mil) cotas-capital, de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
Jose Henrique Pinto Castilho	5.200	5.200,00	52,00
Teófilo Mamcarz	4.800	4.800,00	48,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

Parágrafo único: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado, encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL:

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio, Jose Henrique Pinto Castilho, que assinará individualmente, somente em negócios de exclusivo interesse da sociedade, podendo representá-la perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive Bancos, sendo-lhes vedado no entanto, usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, ou assumir responsabilidade estranha ao objetivo social, seja em favor de quotista ou de terceiros.

Parágrafo único - Fica facultado ao administrador, seja em nome da sociedade ou individualmente, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Recebido em 27/11/17
 Fabiano Eder
 Diretor Municipal e Comarca
 Licença nº 2855/17
 Decret. 2855/17



CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA PRO-LABORE:

O Administrador poderá efetuar uma retirada mensal a título de ~~pro-labore~~ a ser fixada de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS:

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA OITAVA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA TRANSFERÊNCIA:

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

Além da própria Sociedade, cada sócio também responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos pacientes, por ação ou omissão no exercício da medicina, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer, podendo ainda responder os sócios, ilimitadamente, na proporção de sua participação na sociedade, caso os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, respondendo pelo saldo.

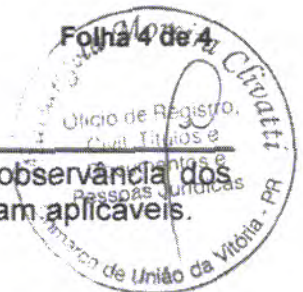
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS:

Renato Falcão
 Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
 Decreto: 2853/2017

CONFIRMADO COM O ORIGINAL
 27/11/17

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO & CIA LTDA.
CNPJ. 14.787.581/0001-68

000075



Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS:

Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

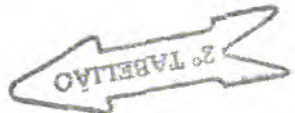
E, pôr assim terem justo e contratado, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e legais sucessores, a cumpri-lo em seus expressos termos.

União da Vitória - PR 06 de outubro de 2014



Jose Henrique Pinto Castilho
CI - RG 5.979.781-2 – II-SP
CPF. 667.164.387-34

Teófilo Mamcarz
CI - RG 1.320.043 – II-PR
CPF. 322.514.839-34



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
R. Castro Alves, 33 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Fone/Fax: (42) 3522-3183 - E-mail: segundavitoria@hotmail.com

Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

PROTÓCOLO Nº 0039916 REGISTRO Nº 0003358
LIVRO A-052 Fols. 127/128
União da Vitória - PR, 14 de outubro de 2014

Mariângela Moreira Clivatti - Oficial

Selo gvPOz.wfm4z.NcnbN, Controle: bcynL.XbTD
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



GIUGIARA BUENO
OAB/PR 45726

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Joranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000 - Fone/Fax: (42) 3522-3183
Octávio Mendes da Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO, TEOFILO
MAMCARZ

Em testemunho... da verdade, União da Vitória - PR, 13/10/2014

Pollyanna Schneider Vieira Migazaki

Funarpen Selo Digital Nº 2VYF6.gyvH5.NQynE
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Renato Fabiano Eckerl
Diretor Municipal do Departamento
de Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

CONTINUA COM O CONTRATO
22/11/17

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000076

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.787.581/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2011
NOME EMPRESARIAL JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OF TALMOLOGIA CLINICA DR JOSE HENRIQUE CASTILHO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 324	COMPLEMENTO SALA 16
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3523-1660 / (42) 3522-1084	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2017 às 14:48:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000077

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
CNPJ: 14.787.581/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:29:55 do dia 25/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2018.

Código de controle da certidão: **05BC.F8AB.7EF7.D09B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017235595-50

000078

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.787.581/0001-68**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



0000079

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S CNPJ: 14.787.581/0001-68

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 41850 - JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S
Endereço: Rua PARANA, 324 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 16 - CEP 84.600-000

Econômico: 11946 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Endereço: Rua PARANA, 324 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 16 - CEP 84.600-000

Código de Controle _____

DAA1ZV57P4X25532

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 21 de Novembro de 2017

IMPRIMIR

VOLTAR



000080

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14787581/0001-68
Razão Social: JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO E CIA LTDA
Endereço: RUA PARANA 324 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112108540642793000

Informação obtida em 21/11/2017, às 15:03:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

000081

Nome: JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.787.581/0001-68
Certidão n°: 140428032/2017
Expedição: 21/11/2017, às 15:00:59
Validade: 19/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.787.581/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho.
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone 0xx42 - 3522 3786.
Luciane Hoepfner - Oficial do Registro de Distribuição Designada.

000082

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S, CNPJ Nº 14.787.581/0001-68.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de Dois Mil e Dezessete.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.
União da Vitória, 21 de novembro de 2017.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 143,30 vres.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao ofício de Comarca, Partido,
Avaliador e Registro de Imóveis e
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria Nº 020/2012
Distribuidora Judicial Designada

AO MUNICÍPIO CRUZ MACHADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017

PROCESSO N° 234/2017

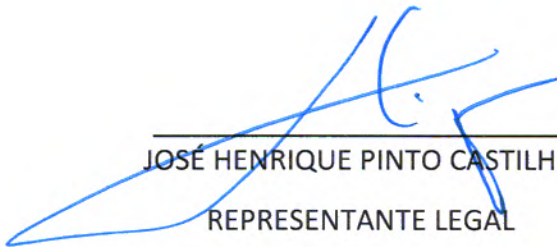
000083

ANEXO VI





DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S inscrito no CNPJ nº 14.787.581/0001-68, por intermédio de seu representante legal o Sr JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO, portador da cédula de identidade RG 5.979.781-2 – II-SP e do CPF nº 667.164.387-34, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

União da Vitória - PR, 22 de Novembro de 2017.



JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO
REPRESENTANTE LEGAL

AO MUNICÍPIO CRUZ MACHADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2017

PROCESSO N° 234/2017

000084

ANEXO VII

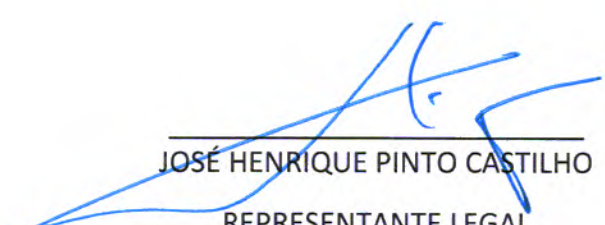
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO S/S, sediada na Rua PARANÁ, 324, Sala 16, cidade de UNIÃO DA VITÓRIA - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.787.581/0001-68, por intermédio do seu representante legal o Sr JOSE HENRIQUE PINTO CASTILHO, portador da Carteira de Identidade nº 5.979.781-2 – II-SP e do CPF nº 667.164.387 34, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
2. Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
3. Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
4. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

União da Vitória - PR, 22 de Novembro de 2017.



JOSÉ HENRIQUE PINTO CASTILHO
REPRESENTANTE LEGAL

